



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.487, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2019.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2012 – INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.” a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2019.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012 – INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES	1.636 - Reforma/Ampliação Arquibancadas Campos de Futebol B:Sta. Edwirges e Morada Nova	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.4.11 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2012	Incentivo a Prática de Esportes	
Ação	1.636	Reforma/Ampliação Arquibancadas Campos de Futebol B:Sta. Edwirges e Morada Nova	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- SETOP	100.000,00
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações	10.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) referente à Proposta de Plano de Trabalho nº 02146/2019 cadastrada no Sistema de Convênios do Estado – SIGCON/MG, para posterior celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais- SETOP/MG, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em face de contrapartida do município, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Anulação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura para Prática de Esportes	
Ação	1.031	Const. Ref. Ampl. Quadras Poliesp Urbanas e Rurais	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 416	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 13 de agosto de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral